

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

PORTARIA IEN Nº 99/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 12/03/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409051** e o código CRC **FD2D209E**.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR (IEN) DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências estabelecidas na Portaria CNEN nº 27, de 30 de abril de 2012, publicada no DOU nº 85, página 3, Seção 1, de 03 de maio de 2012, combinado com a Portaria nº 38, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 30 de dezembro de 2019,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 36, *página 78* e a Portaria nº 96, *página 99*, ambas de 19 de fevereiro de 2020, publicadas no Boletim de Serviço/CNEN nº 04, de 02 de março de 2020, na Segunda Quinzena do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço da CNEN.